



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.795, DE 28 DE MAIO DE 1996.

APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL nº 2.661/94, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.661, de 13 de dezembro de 1994: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Auxílios e Subvenções de que trata o Art. 5º, da Lei Municipal 2.661, de 13/12/94, para o exercício de 1996, fica estabelecido em favor das seguintes entidades e valores:

- 1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO ESPERANÇA-ACACERBE - Av. Tiradentes, 2.209-B. Esperança:.....R\$ 5.000,00
- 2) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO REI-Lageado Paca:.....R\$ 3.000,00
- 3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHAPADÃO-Linha Chapadão:R\$ 3.000,00
- 4) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA DUAS SECÇÃO CRAVO-Linha Duas, Secção Cravo:.....R\$ 2.000,00
- 5) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA QUATRO RIO TURVO-Linha 4-Secção Rio Turvo:R\$ 1.000,00
- 6) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA TRÊS AMÉRICA-Linha 3, América:.....R\$ 3.000,00
- 7) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA GRAMADO -Vila Gramado:.....R\$ 5.000,00
- 8) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLÍGONO "D" - Polígono D,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

- Quatro Irmãos:R\$ 4.000,00
- 9) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TABOÃO - Povoado Taboão:.....R\$ 2.000,00
- 10) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ESTEVAM CARRARO-ACERCEC-Rua Davi Tonin, 167:R\$ 3.000,00
- 11) ASSOCIAÇÃO CORAL DE ERECHIM "ACORDE"-Rua Nelson Ehlers, s/nº.:R\$ 2.000,00
- 12) ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE-Bairro Capra, Rio Tigre:R\$ 4.000,00
- 13) ASSOCIAÇÃO DA LINHA CAMPESTRE-PAULO BENTO-Linha Campestre-Paulo Bento:R\$ 2.000,00
- 14) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA FASCÍCULO-Linha Fascículo-Dist. De Jaguaretê:R\$ 2.000,00
- 15) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AURORA-Linha 3, Secção Dourado:..... R\$ 5.000,00
- 16) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLORESTINHA Rua João Zanette, s/nº.-Bairro Florestinha:.....R\$ 3.000,00
- 17) ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA - Rua Prof. Fernando Arnaldo Sefrin, s/nº.:.....R\$ 2.000,00
- 18) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CONDOMÍNIO RURAL DA COMUNIDADE N.S. DE FÁTIMA - Linha 03, Secção Paiol Grande:.....R\$ 2.500,00
- 19) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA QUATRO SECÇÃO PAIOL GRANDE-Linha Quatro São João:.....R\$ 5.000,00
- 20) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ALDO ARIOLI-Rua Irmão Cláudio José, 135:..... R\$ 3.000,00
- 21) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA-Rua Ludovico Incerti, s/nº .Bairro Boa Vista:.....R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

- 22) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL-B. Morada do Sol:R\$ 2.500,00
- 23) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE-Rua José André Koff, s/nº :..... R\$ 4.000,00
- 24) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS-Bairro Presidente Vargas:R\$ 6.000,00
- 25) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PAULO BENTO-Distrito de Paulo Bento:.....R\$ 2.500,00
- 26) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10-POVOADO ARGENTA-Km 10-Povoado Argenta:..... R\$ 6.000,00
- 27) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL-Rua Neri Reichmann, 545:.....R\$ 14.000,00
- 28) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TARTAS-Linha Tartas:.....R\$ 2.000,00
- 29) MITRA DIOCESANA DE ERECHIM-CAPELA NOSSA SENHORA CONSOLATA-Bairro Koler:.....R\$ 2.500,00
- 30) SOCIEDADE AMPARO DE ERECHIM-Rua Silveira Martins, 506:.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação do presente Plano de Auxílio e Subvenções às entidades contempladas no Art. 1º, terá a seguinte fonte de recursos:

- 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062 - Contribuição Financeira a Entidades do Município
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais
4.3.3.2.00 - Contribuições para Despesas de Capital

Art. 3º - Os benefícios são poderão ser pagos se atendidas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.661/94.

Parágrafo Único - Ficam ressalvados os direitos das entidades sociais, já contempladas na Lei de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Meios, e que aqui não se encontram relacionadas, que terão de observar, todavia, as normas estabelecidas na Lei nº 2.661/94.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 28 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração